

PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de *conclusão de processo de pagamento de despesa*.

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 23 de novembro de 2023, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até **21 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 22 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

ROCHA COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratado(a)

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:3F545225

MUNICÍPIO DE ITAITUBA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-PE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Valmir Climaco de Aguiar, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2023-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 06, 12, 14, 16, 18 e 19 no valor total de R\$ 30.033,75 para o licitante Mais Esporte Comercio de Artigos Esportivos LTDA; os itens:04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 17 no valor total de R\$ 30.181,00 para a licitante LJS Comercio e Industria LTDA; os itens: 13 e 15 no valor total de R\$ 1.783,50 para a licitante D A Machado Sport. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:E6938F85

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – CP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e W. R. P. MARQUES LTDA, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bemerguy, 525,

Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa especializada para recuperação e complementação de 62,26km da estrada de Barreiras, no Município de Itaituba/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 15 de janeiro de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até 15 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 4, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes. Itaituba-PA, 30 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

W. R. P. MARQUES LTDA

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:04FFC717

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

21º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala – A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. Naor Guimarães Falcão Neto, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2018-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quarta do Contrato nº 20180286.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de execução do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba – PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução que se encerra dia 07 de setembro de 2023 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até **07 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 21, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:8B222058

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

14º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 –
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - CP

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180286 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL
SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, COMO ABAIXO
DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, nº 763, Sala – A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2018-CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93, art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para a pavimentação de vias urbanas no Município de Itaituba-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato com término em 30 de novembro de 2023, finalizando-se em **27 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 14, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 06 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:A2AAE51E

MUNICÍPIO DE ITAITUBA ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. **José James Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

I.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO